



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 875, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2020, o Calendário de funcionamento do Mercado Municipal, para as datas consideradas como feriados:

DATA COMEMORATIVA	DIA DA SEMANA	LEGISLAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
25 de janeiro - Emancipação Político-Administrativa do Município	Sábado	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 500, de 28/12/1966	ABERTO ATÉ AS 12H00
19 de março - Dia de São José - Padroeiro do Município	Quinta-feira	Feriado Municipal - Decreto nº 10, de 15/03/1957	FECHADO
10 de abril - Paixão de Jesus Cristo	Sexta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975	ABERTO ATÉ AS 12H00
21 de abril - Glorificação a Tiradentes	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 - Emenda Constitucional - MG 22, de 03/07/97	FECHADO
1º de Maio - Dia do Trabalho	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00
11 de junho - Corpus Christi	Quinta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975	ABERTO ATÉ AS 12H00
07 de Setembro - Independência do Brasil	Segunda-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00
12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida	Segunda-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802, de 30/06/80	ABERTO ATÉ AS 12H00
02 de Novembro - Finados	Segunda-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

15 de Novembro - Proclamação da República	Domingo	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	ABERTO ATÉ AS 12H00
25 de Dezembro - Natal	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49	FECHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de janeiro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 875, de 08/01/2020 foi publicada na data de 08/01/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão